LEI Nº 1124, DE 12 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A estrutura básica do Gabinete do Prefeito será acrescida por cargos em comissão e respectivas remunerações na forma a seguir:

I - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO	QTDE	SIGLA	VALOR
Consultor Geral	01	DS-1	9.200,00
Assessor Parlamentar	01	AP-2	4.000,00

Parágrafo Único. Os cargos em comissão e respectivas remunerações do Gabinete do Prefeito constante neste artigo ficam acrescidos no anexo II, da Estrutura Organizacional de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Boa Vista Lei, nº 774, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 12 de março de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista